



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 186, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Transforma a 3ª Promotoria de Justiça Criminal do Paranoá em 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri do Paranoá e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 166, inciso I, alíneas “c” e “d”, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o que consta no Processo nº 08190.014705/14-22 e de acordo com deliberação na 222ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Transformar a 3ª Promotoria de Justiça Criminal do Paranoá em 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri daquela Circunscrição.

Art. 2º Em decorrência da transformação mencionada no art. 1º, fica a 4ª Promotoria de Justiça Criminal do Paranoá renomeada para 3ª Promotoria de Justiça Criminal do Paranoá.

Art. 3º Fica alterado, na forma do anexo desta Resolução, o Anexo IV, Capítulos I e II, Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Original Assinado

JOSÉ FIRMO REIS SOUB
Procurador-Geral de Justiça interino
Vice-Presidente do Conselho Superior

Original Assinado

ZENAIDE SOUTO MARTINS
Vice-Procuradora-Geral de Justiça
Conselheira-Relatora

Original Assinado

ANA LUISA RIVERA
Procuradora de Justiça
Conselheira-Secretária